

MANU  
PA

## O ritmo da Constituinte

A retomada das atividades do Congresso constituinte é um fato que, levando-se em conta as tendências para um esvaziamento do plenário face à proximidade das eleições municipais, só pode ser caracterizado como positivo. É uma situação sem embargo deprimente, a de encarar-se com um misto de alívio e surpresa a mera circunstância de que, após cerca de um ano e meio de trabalhos, os representantes da população voltem a reunir-se para deliberar sobre a futura Carta brasileira. Não poderia ser mais evidente a urgência desta tarefa, dado o prosseguimento de um quadro insuportável de indefinições, exacerbação ideológica e ambiguidade institucional. A resistência dos deputados e senadores constituintes em cumprir com celeridade o compromisso de normalização política do Brasil nem por isto deixou de manifestar-se com nitidez.

Sem dúvida, o caráter extremamente polêmico de muitas medidas propostas para o texto constitucional tem exigido —especialmente neste segundo turno de votações— um esforço de entendimento que não se esgota nas atividades de plenário. A julgar pelos resultados obtidos até aqui, vai-se conseguindo, aliás, chegar a um ponto de equilíbrio entre as diversas posições.

O texto sobre direitos sociais, se não chega a ser um exemplo de realismo e adaptação às condições de um país subdesenvolvido como o Brasil, não apresenta, contudo, a ameaça de inviabilização do sistema produtivo e de descontrole inflacionário que alguns de seus críticos mais acerbos têm apontado. Propostas como a licença-paternidade, a remuneração adicional de 50% nas horas extras, o quarto mês de licença-gravidez e a limitação de seis horas para a jornada de trabalho em turnos contínuos, se certamente implicam uma elevação de custos industriais,

são passíveis de serem absorvidas sem maiores traumas. Estão longe de representar a ameaça que, na primeira versão do texto, estava consignada na idéia de garantir uma estabilidade quase que automática no emprego. Por sua vez, a equiparação dos direitos dos trabalhadores rurais e urbanos, ainda que incompleta em algumas questões de detalhe —a começar pelo prazo diferenciado para a prescrição de causas trabalhistas— vem representar um avanço inestimável no sentido de superar uma das mais clamorosas discriminações em vigor na sociedade brasileira.

Certamente, o caminho do acordo passa pelo apoio a uma série de distorções e anacronismos que nenhuma força política parece estar disposta a suprimir. Da unicidade sindical à proteção cartorialista dos interesses de determinadas categorias profissionais, a futura Carta vai mantendo, na organização social brasileira, privilégios incompatíveis com o espírito de liberalização e de modernidade que atualmente prevalece na maioria dos países.

Dentro dessas limitações, entretanto, o espaço para um consenso razoável continua aberto. O maior teste para esta possibilidade estará, certamente, no título da ordem econômica, onde uma xenofobia anacrônica e nociva ao desenvolvimento brasileiro surge com grande nitidez. Interessa chegar o mais rápido possível ao momento das definições. Nada pior do que o prolongamento de um estado de incertezas que, neste ponto como em muitos outros, encerra um componente de confronto ideológico e de instabilidade econômica insuportáveis na presente conjuntura. A aceleração dos trabalhos do Congresso constituinte é, sob este aspecto, a principal tarefa da atual fase de transição política brasileira. O esforço desta semana indica que é possível encerrá-la em pouco tempo.

14 AGO 1988

FOLHA DE SAO PAULO  
14 AGO 1988